

Lei N ° 1.106, de 01 de Dezembro 1998.

Faz denominação de Escola Fundamental no Bairro Codó Novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de UNIDADE ESCOLAR ROSALINA ZAIDAN, a Escola de Ensino Fundamental implantada no Bairro Codó Novo, região urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 de Dezembro de 1998.

Ricardo Antônio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)